

# NOTA DE REPÚDIO

Os Auditores-Fiscais, lotados na Drf Cuiabá/MT, reunidos em assembléia Nacional vêm a público externar seu veemente repúdio em à nota da diretoria da Ds Salvador, publicada no boletim do Unafisco Sindical em 05/09/2008, na qual, para a nossa surpresa, a mesma afirma "... a precedência dos auditores não é um direito absoluto, como nenhum direito o é, e, neste sentido, pode ceder circunstancial e motivadamente à necessidade de adequar os portos brasileiros às normas internacionais de segurança."

Causa-nos perplexidade, decepção e profunda indignação, que uma Delegacia Sindical da importância da DS Salvador venha a público fazer pouco caso de uma prerrogativa inerente ao cargo de Auditor-Fiscal, essencial ao exercício das suas atribuições, explicitada não somente nas normas infralegais como em toda a legislação ordinária, além de sacramentado em nossa Carta Magna.

Há poucos dias a DS Mato Grosso divulgou carta aberta na qual apresentava sólidos argumentos, além do embasamento jurídico pertinente, onde explicitava ao final "...Diante do exposto, decidimos que, a partir dessa data, os Auditores- Fiscais farão uso da sua Carteira Funcional sempre que for necessária, ou solicitada, a sua identificação quando do acesso ao prédio do Ministério da Fazenda em Cuiabá/MT, não utilizando mais qualquer tipo de crachá/adorno para essa finalidade."

Por todo o exposto na nota da DS Salvador, concluímos que, ou a diretoria supracitada não leu a carta aberta, da DS Mato Grosso, publicada no boletim de nossa entidade sindical em 18-08-2008, ou a defesa das atribuições e/ou Prerrogativas do cargo representa um assunto de menor importância, preferindo a mesma ocupar o seu tempo na emissão de notas e manifestos de cunho político.

Talvez seja a hora de todos nós desarmarmos os espíritos e centrarmos nossas atenções, nossos esforços e, principalmente, os recursos que a classe disponibiliza para o trabalho sindical, na defesa e em prol daquilo que realmente nos interessa.